



GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇOS

(Art. 62, da Lei nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020  
ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito do Município de Mata Grande /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legal, tendo em vista os autos do processo Administrativo de dispensa de licitação, e ainda o que prevê o "caput" do art. 62, combinado, no que couber, com o Art. 55, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

I - Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇOS, a fim de que a empresa DORILEA AMORIM LOPES, inscrita no CNPJ: 12.650.924/0001-12, situada na CONJ. GRACILIANO RAMOS, AV. E, QD C3, 496 – TABULEIRO DOS MARTINS/MACEIÓ/AL, na condição de contratada conforme procedimento Administrativo acima mencionado, forneça os serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERSONAS	QUANT.
1	BOMBEIRO CIVIL NOS DIAS DE 22 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020	PESSOAS/POR NOITE	10

Valor total de R\$ 8.800 (Oito mil e oitocentos reais).

Recurso orçamentário:

Órgão: 12 – Sec. Municipal de Turismo, Lazer, Esportes e Cultura

Unidade: 0012 - Sec. Municipal de Turismo, Lazer, Esportes e Cultura.

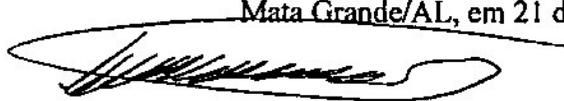
Dotação orçamentária: 13.392.0013.2060 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais, Esportivas e Tradicionais.

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - O prazo dos serviços, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentada pela contratada e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, que a empresa declara conhecer e aceitar.

**Expeça-se. Cumpra-se**

Mata Grande/AL, em 21 de fevereiro de 2020.

  
Erivaldo de Melo Lima  
Prefeito Municipal